



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 18 de setembro de 2018

Ano IV • Nº 550 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.539/2018 -DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando disposto no Art. 60, da Lei nº 025, de 25 de outubro de 1993 e o pedido de licença devidamente formalizado pela servidora mencionada no art. 1º desta Portaria e os ditames do Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 4465/2018;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. Rita Barbosa Miranda, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença-Prêmio pelo prazo de 90(noventa) dias consecutivos, no período de 14/09/2018 a 13/12/2018.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de setembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.540/2018 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

“HOMOLOGA PARECER DE ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guarai, o artigo 36 e 38 da Lei Municipal nº 592/2015, o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 2084/2018 e o Parecer nº 01, da Comissão Paritária de Gestão de Carreira dos Servidores da Administração Direta do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º) HOMOLOGAR o Parecer nº 001/2018, emitido pela Comissão Paritária de Gestão de Carreira dos Servidores da Administração Direta do Município de Guarai, que dispõe sobre o enquadramento e evolução funcional do servidor Leandro Oliveira Coelho, motorista categoria pesada, matrícula funcional nº 1054, conforme tabela abaixo:

Servidor	Data de admissão	Tempo de efetivo exercício	Tabela, padrão de referência
Leandro Oliveira Coelho	01/09/2006	11 anos, 9 meses e 27 dias	Tabela III-II-D

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir do mês de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de setembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA Nº 1.541/2018 -DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

“EXONERA COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º) EXONERAR a Sra. Alessandra Elias dos Santos, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.542/2018 -DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

“NOMEIA ENFERMEIROS(AS) COMO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COFEN nº 0509/2016 e na Lei Complementar Municipal nº 008/2017, no seu art. 20, §4º;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º) NOMEAR os(as) Enfermeiros(as) abaixo relacionados(as) como responsáveis técnicos das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí, conforme tabela abaixo:

Unidade básica de Saúde	Enfermeiro(a)
José Lomazzi Filho	Adriana Martins Lira
José Coelho dos Santos	Kelly Ferreira Araújo
Maria Célia Valadares	Bruna Stephanya Dourado Gehlen Costa
Josefa Pestana	Alessandra Elias dos Santos
Paulo de Tarso Valadares	Kauenna Damasceno Ribeiro de Sousa
Antônio Correa de Almeida	Amarildo Teixeira de Carvalho
Aluísio Tenório Marques	Juliana Mascarenhas de Sousa Ramos
Cosme Mariano	Euvanio Dias de Macedo

Art. 2º) Aos responsáveis técnicos acima nomeados, será concedida uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme o art. 20, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 008/2017.

Art. 3º) DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.543/2018 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

“EXONERA GERENTE DE TRANSPORTE E FROTA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º) EXONERAR a Sra. Elenize da Silva Martins, do Cargo Comissionado de Gerente de Transporte e Frota, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês setembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.544/2018 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

“NOMEIA DIRETORA MUNICIPAL DE CONTROLE, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista a Lei Complementar nº. 008/2017, de 22 de dezembro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º) NOMEAR a Sra. Elenize da Silva Martins, servidora efetiva, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Municipal de Controle, Manutenção e Conservação da Frota, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês setembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



PORTARIA Nº 1.545/2018 -DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

“NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e nos termos do Edital nº 001/2016, do Concurso Público Municipal de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º) NOMEAR a Sra. Ana Gabriela Ferreira Brito, para exercer o Cargo de Psicólogo da Secretaria da Saúde, sob o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Guaraí.

Art. 2º) O Estágio Probatório da Servidora nomeada no artigo anterior se inicia a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º) Determinar que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1.321/2018-DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº. 001/2016, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO o Mandado Liminar nº 619/2018 para cumprimento da decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0004333-26.2018.827.2721;

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e, considerando o que dispõe o artigo 13, da Lei Municipal nº 006/2000, de 21 de março de 2000;

D E C R E T A

Art. 1º) Ficam **CONVOCADOS e NOMEADOS** os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2016, relacionados abaixo, para comparecerem e tomarem posse nos seus respectivos cargos.

Ordem	Cargo	Nome	Inscrição	Nota	Situação
1º	Agente de Vigilância	José Bernardo da Costa Neto	20216	80,00	Aprovado
2º	Agente de Vigilância	Thauã Muller Asevedo Calaço	22624	78,00	Aprovado
3º	Agente de Vigilância	Mennarry Asevedo Reis	20042	76,00	Aprovado
4º	Agente de Vigilância	Obede Alves de Oliveira	20273	74,00	Aprovado
5º	Agente de Vigilância	Wálisson Pereira da Silva	25225	72,00	Aprovado

Art. 2º) Os candidatos deverão se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município de Guaraí, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, munidos dos documentos exigidos no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO I DO DECRETO Nº 1.321/2018**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE (DUAS CÓPIAS AUTENTICADAS):**

- RG;
- CPF;
- 02 (DUAS) FOTOS 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- DOCUMENTOS COM PIS/PASEP, OU EXTRATO INEXISTÊNCIA DE REGISTRO (OBTIDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (MODELO PRÓPRIO);
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO EM EDITAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA DA INCORPORAÇÃO (PARA OS DO SEXO MASCULINO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO. SE VIÚVO(A), ACOMPANHAR A CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE, SE SEPARADO OU DIVORCIADO, TRAZER CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS, SE HOVER;
- EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSÃO COM ATESTADO DE EXAME DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA HOMOLOGADOS PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO;
- ORIGINAL DE COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL;
- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO (MODELO PRÓPRIO);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, IMPEDITIVOS DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA. (EMITIDA NO LOCAL DE RESIDÊNCIA);
- CÓPIA DO DECRETO DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GUARAÍ.

EXAMES ORIGINAIS E HOMOLOGADOS PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL

- ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- GLICEMIA EM JEJUM;
- LIPIDOGRAMA;
- VDRL.

LEI Nº 689/2018 –DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO SPORT CLUB GUARAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Sport Club Guaraí, entidade sem fins lucrativos, de caráter desportivo, CNPJ nº 00.51474/0001-62, com sede na AV. Brasil, 1563, Guaraí-TO, com o objetivo de conceder repasse de recursos financeiros, destinado a custear despesas decorrentes da participação nas competições do Campeonato Estadual de Futebol SUB 19 e Profissional edição 2018.



Art. 2º) O convênio de que trata o Art. 1º será no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundos de recursos do Município de Guaraí.

§ 1º - O recurso financeiro, para fins de execução dos objetivos do convênio, será repassado em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo a primeira no mês de setembro, a segunda no mês de outubro e a terceira no mês de novembro.

§ 2º - O repasse do recurso financeiro será efetuado em conta corrente específica em nome da entidade.

Art. 3º) As despesas que trata o Convênio será para aquisição de material desportivo, deslocamento de atletas, aquisição de gêneros alimentícios, manutenção do alojamento, serviços e Comissão Técnica e demais atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos conveniados.

Parágrafo Único: O recurso somente poderá ser utilizado para as despesas discriminadas no caput deste artigo.

Art. 4º) Como contrapartida à contribuição recebida, a entidade conveniada se compromete em contratar até 50% (cinquenta por cento) dos Atletas da Base, jovens do município de Guaraí -TO e 40% dos Atletas da Categoria Profissional, pessoas do município de Guaraí.

Art. 5º) A Associação Sport Club Guaraí deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo, através de notas fiscais comprobatórias das despesas realizadas devidamente atestadas pelo Presidente do CLE, em até 90 (noventa) dias, após o término da vigência do convênio mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - relatório sucinto contendo a relação de pagamentos com número da Nota Fiscal, nome empresa, valor e extrato da conta bancária específica;

II - cópia dos documentos comprobatórios.

Art 6º) Compete ao Poder Executivo Municipal:

I - repassar ao Associação Sport Club Guaraí, nos prazos estabelecidos no artigo 2º, §1º desta lei, os recursos financeiros correspondentes à execução do objeto deste Convênio, obedecendo ao Cronograma de Desembolso e às Leis Orçamentárias;

II - monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços objeto deste Convênio, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

III - fornecer a Associação Sport Club Guaraí, as normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;

IV - analisar e aprovar as prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio;

V - ceder espaço para alojamento dos atletas durante o Campeonato Estadual Edição 2018;

VI - ceder o Estádio Municipal Delfinão para a realização dos jogos, bem como ceder muros e fachadas para propagandas comerciais, a fim de captar recursos complementares para a execução do objeto deste convênio.

Art. 7º) Compete a Associação Sport Club Guaraí:

I - executar o pactuado no Art. 1º desta Lei e aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;

II - utilizar recursos próprios para concluir o objeto deste convênio, caso os recursos recebidos sejam insuficientes para o cumprimento integral do objeto;

III - manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

III - assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Municipal e, bem assim, da CONCEDENTE, em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito no art. 1º desta lei;

IV - obedecer o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE para utilização da marca do Governo Municipal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos serviços custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio;

V - apresentar, quando solicitado, ao CONCEDENTE, no término do convênio ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do convênio, que será disponibilizado por todos os partícipes em seus respectivos sítios na rede mundial de computadores (internet), contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, demonstrando, ainda,

os indicadores de desempenho de qualidade, produtividade e social;

VI - apresentar relatórios de execução físico-financeira e efetuar a prestação de contas final, com observância dos prazos a serem definidos pelo CONCEDENTE e na forma estabelecida na neste instrumento;

VII - comunicar a CONCEDENTE toda e qualquer alteração ocorrida em seus Estatutos Sociais, bem como, as mudanças de Diretoria ou substituição de seus membros;

VIII - adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

Art. 8º) É prerrogativa do CONCEDENTE exercer o controle e a fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Convênio, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

§1º A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo, designará um representante do CONCEDENTE, na qualidade de Agente Gerencial Fiscalizador, para acompanhar a fiel execução do presente convênio.

§2º Ao Agente Gerencial Fiscalizador é assegurado, criar uma comissão técnica para acompanhar, fiscalizar, a execução dos serviços conveniados, bem como emitir parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis.

§3º O Agente deverá pessoalmente ou por representante designado se fazer presente nos convites e convocações apresentados pela Associação, tendo por finalidade reuniões de trabalho, esclarecimentos de procedimentos e demais assuntos de interesse do Convênio.

§ 4º A Conveniente franqueará livre acesso ao Agente Gerencial Fiscalizador, ou outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

Art. 9º) A despesa autorizada no artigo 1º desta Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2018.

Art. 10) Esta Lei entra em vigor com data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

LEI Nº 690/2018 -DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO MEDIANTE CONVÊNIO À IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA FILADÉLFIA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder auxílio financeiro, mediante convênio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Igreja Batista Missionária Filadélfia, inscrita no CNPJ nº 04.955.007/0001-18, para custear as despesas com a realização do CONGRESSO DE MULHERES: RESTAURADAS, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de setembro, na cidade de Guaraí - TO.

Art. 2º) As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO CONTRATANTE / GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.070.548/0001-33, com sede na Avenida Bernardo Sayão, s/nº – Centro Praça: Euclides L. Rodrigues, Paço Municipal: Pacífico Silva, Guaraí – TO, neste ato representada pela Prefeita Municipal, LIRES TERESA FERNEDA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 4023988515, SSP/RS e CPF nº. 577.537.171-20, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraí – TO.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GUARAI DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.609.087/0001-27, com sede na Rua Antônio Mendes Ribeiro, s/nº, Setor Planalto, Guaraí/TO, CEP 77700-000, neste ato representado pelo Sr. SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA, Gestor, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 919.999, SSP/TO e inscrito no CPF/MF n.º 844.745.301-44, domiciliado e residente neste Município de Guaraí.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI/TO, pessoa jurídica de direito pública, com sede na Rua Av. Brasil n.º 1553, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.643.245/0001-77, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO, brasileira, casada, portadora do RG n.º 726.845 2º via, SSP/GO e inscrito no CPF sob n.º 604.788.961-15, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraí – TO.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI/TO, com sede na Av. Brasil n.º 1563, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.295.419/0001-34, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1.035.297, SSP/TO e inscrito no CPF sob n.º 759.989.801-82, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraí – TO.

CONTRATADA: FERREIRA & AZEVEDO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.852.212/0001-46, estabelecida na Rua Cora Coralina, nº 2374, Setor Canaã, Guaraí - TO, neste ato representada por JOSÉ FERREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade CI/RG: 988.941, 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF nº. 283.442.941-34.

Pelo presente termo a CONTRANTE rescinde amigavelmente a Ata de Registro de Preço nº. 015/2018 firmado com a CONTRATADA em 18 de abril 2018, com amparo no art. 79, inciso I, e art. 9º, § 3º da Lei 8.666/93 e Cláusula Oitava da referida ARP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – A CONTRATADA foi vencedora no procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, objetivando eventual e exclusivo fornecimento de pessoal qualificado, por hora trabalhada, para desempenhar atividade de pedreiro, encanador, eletricista, pintor, serralheiro e ajudante, no valor global registrado de R\$: 150.252,02 (cento e cinquenta mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

2 – Após sessão de licitação, termo de homologação e adjudicação, assinatura da respectiva ARP nº 015/2018 e execução parcial, restou observado parentesco entre a gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, órgão participante da licitação, e o proprietário da empresa contratada, estando tal contratação em confronto com o disposto no art. 9º, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

3 – Ante o exposto, a bem do interesse público, presentes as situações contratuais previstas na Cláusula Oitava que autorizam a rescisão contratual e em conformidade com os dispositivos do art. 78, inciso XV e art. 79, inciso II, e artigo 9º, § 3º da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações, fica rescindido amigavelmente a Ata de Registro de Preço nº. 015/2018, a partir desta data, devendo ser comunicada a empresa CONTRATADA.

Notifique-se, publique-se e cumpra-se.

Guaraí - TO, 04 de setembro de 2018.

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guaraí – TO
Órgão Contratante

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Órgão Participante

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Fundo Municipal de Educação
Órgão Participante

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Participante

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Ferreira & Azevedo Ltda-Me
Empresa Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA DE VIAGEM Nº 0540/2018- DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

1. RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal EDIVAM VALPORTO GUIDA – MOTORISTA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1592, para BUSCAR PACIENTE QUE RECEBEU ALTA DO HGP - na cidade de PALMAS- TO , no dia 17 DE SETEMBRO de 2018, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de setembro de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 1.353/201SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0541/2018-DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

1. RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal ADÃO FERNANDES DE SOUSA FILHO – MOTORISTA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 0314, para TRANSPORTAR PACIENTE QUE FAZ TRATAMENTO (HEMODIÁLISE) FORA DO DOMICÍLIO - na cidade de ARAGUAÍNA- TO , no dia 17 DE SETEMBRO de 2018, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de setembro de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 1.353/201SEMUSA – GUARAI – TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**PORTARIA DE VIAGEM Nº 164/2018 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A CONSELHEIRA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação da Conselheira Municipal Srª. DENISE MAIA DE SOUSA CARVALHO, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/TO E DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/TO, no dia 20/09/2018, na Cidade de ARAGUAÍNA – TO, conforme Ofício nº 037/2018 – CMASG e Ofício Circular Pres/CEAS-TO nº 004/2018, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Conselheira, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 165/2018 -DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO CONSELHEIRO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Conselheiro Municipal, Sr. GIOVANE VITORINO DE OLIVEIRA – CONSELHEIRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/TO E DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/TO, no dia 20/09/2018, na Cidade de ARAGUAÍNA – TO, conforme Ofício nº 037/2018 – CMASG e Ofício Circular Pres/CEAS-TO nº 004/2018, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Conselheiro, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 001/2018-DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. WASHINGTON RIBEIRO GOMES – MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 887, QUE IRÁ LEVAR A DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PARA BUSCAR MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONFERÊNCIA REGIONALIZADA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no dia 12/09/2018, na Cidade de PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de setembro de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora do FMDI
Decreto nº 1.226/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 002/2018 -DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Srª. QUEILIANE PEIXOTO BORGES NOLASCO – DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3120, QUE IRÁ BUSCAR MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONFERÊNCIA REGIONALIZADA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no dia 12/09/2018, na Cidade de PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de setembro de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora do FMDI
Decreto nº 1.226/2017

